

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.combr | (54) 3340-1200

Ofício nº 207/2023

Vanini, 15 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 044/2023 – APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DE VANINI/RS

Justificativa:

O presente projeto objetiva a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, com o envolvimento das diferentes secretarias e órgãos públicos da administração municipal e sociedade civil, contemplando, inclusive, a participação das crianças.

O Plano apresentado foi elaborado através do diagnóstico da situação de vida, desenvolvimento e aprendizagem das crinças no nosso município, garantindo assim que os direitos dos infantes sejam integralmente atendidos.

Sem mais, encaminhamos a presente matéria para análise e aprovação.

Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Anderson Antônio Decol

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS

1 8 DEZ 2023

Protocolo Nº

Reaponsável .

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.cpm.br | (54) 3340-1200

PROJETO DE LEI Nº 044/2023

APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DE VANINI/RS.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal Para a Primeira Infância- PMPI de Vanini/RS, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, para o período de 2023/2033.
- Art. 2º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PMPI e estão em conformidade com a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.
- Art. 3º O Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) prevê o planejamento de Políticas Públicas voltadas para a primeira infância, entendida entre 0 e 6 anos de idade.
- Art. 4º O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as metas e estratégias deste PMPI, a fim de viabilizar sua plena execução.
- Art. 5º Os poderes constituídos do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação ao longo de 10 anos.
- Art. 6º Integra esta Lei, o Plano Municipal Para a Primeira Infância— PMPI, que recomenda a aprovação do Plano Municipal Para a Primeira Infância— PMPI 2023/2033.
 - Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos quinze dias do mês de

dezembro de 2023.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS

PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Município de Vanini /RS

Prefeito Municipal Flávio Gabriel da Silva

Secretário Municipal de Saúde Gabriel Tasca

Secretária da Assistencia Social Silomane Vicensi Canci

> Presidente do COMDICA Fernanda Roceto

Comitê Inter setorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, conforme Portaria Municipal Portaria nº 1627/2022:

Representante do Conselho Municipal de Educação:	Géssica Lusa Fanton
Educação.	
Representante de Projetos:	Keli Zabot
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:	Rubia Cararo
Representante da Secretaria Municipal da Saúde:	Marina Dal Bosco
Representante da Secretaria Municipal de Educação:	Franciele Trichez
Representante da Secretaria Municipal da Assistencia Social:	Altaiane Gomes Siqueira
Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamntal Gonçalves Dias:	Vanderley Tibola
Representante da Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu:	Millene Perin Sbardelotto
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:	Fernanda Roceto Balbinot
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:	Marinéia Lusa

LISTA DE ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sócias do Governo Federal COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ESF - Estratégia em Saúde da família

FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

NAAB – Núcleo de Apoio a Atenção Básica

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

 ${f SEDH}$ – Secretaria Especial de Direitos Humanos

SMECDT - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

SMSAS - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) prevê o planejamento de Políticas Públicas voltadas para a primeira infância, entendida entre 0 e 6 anos de idade. Abrange todas as crianças desta faixa etária, residentes no município de Vanini/RS, definindo ações e metas a serem cumpridas nos próximos 10 anos (2023/2033).

O presente plano é resultado de uma construção coletiva em que o Comitê Inter setorial de Políticas para a Primeira Infância, instituído pela Portaria Municipal nº 1627/2022, realizou estudos e elaborou propostas com o intuito de qualificar e ampliar ações das políticas públicas voltadas para crianças de 0 a 6 anos de idade.

Os eixos operativos deste plano são: Proteção e Defesa dos Direitos da Primeira Infância; Promoção dos Direitos da Primeira Infância; Protagonismo da Primeira Infância; e Controle Social na Primeira Infância. Considerando estes eixos e a realidade local, foram traçados objetivos, metas, ações e o período em que deverão ocorrer cada um destes, e ainda, qual será o órgão responsável pela efetivação.

Elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 13.257 o Plano Nacional da Primeira Infância, de 8 de março de 2016, posteriormente, o conteúdo do Plano foi amplamente discutido em audiência pública e aprovado em reunião ordinária pelo COMDICA, a quem compete à função deliberativa dos assuntos relativos à Primeira Infância.

1. JUSTIFICATIVA

O texto a seguir foi retirado do Guia para Elaboração de Planos Municipais para a Primeira Infância/Rede Nacional Primeira Infância elaborado em Salvador no ano de 2011.

Pesquisas científicas e avaliações econômicas realizadas nos últimos anos, apontam na mesma direção: o foco em políticas públicas para o desenvolvimento integral da primeira infância é fundamental, ao mesmo tempo, para a realização do potencial de cada indivíduo e como investimento estratégico para se vencer o ciclo de pobreza.

A primeira infância é uma fase de maior vulnerabilidade que demanda proteção especial e um ambiente seguro, acolhedor e estimulante. Entender a criança como pessoa em desenvolvimento implica conferir plenitude ao momento da infância por ela ter sentido em si mesma e, adicionalmente, reconhecer o dinamismo do processo de formação cujo resultado é o futuro.

Além de uma intenção política atrelada ao cumprimento de algumas das metas do milênio, como a diminuição das taxas de mortalidade infantil ou gesto humanitário bem intencionado com as crianças, a compreensão de que a atenção com a primeira infância é essencial e estratégica se fortalece com descobertas recentes da neurociência e das ciências comportamentais e sociais, que enfatizam os impactos de vários níveis obtidos ao se dar às crianças uma oportunidade melhor de vida, uma janela de oportunidade para o desenvolvimento integral do ser humano que se reflete no seu crescimento físico, desenvolvimento emocional e social.

Investir nos primeiros anos de vida das crianças é, ao mesmo tempo, uma forma de neutralizar as piores consequências de crescer na miséria e possibilitar o rompimento da transmissão da pobreza em um ciclo vicioso de uma geração para outra.

Crianças que vivem em condições insalubres, recebem pouco estímulo e têm uma nutrição deficiente em seus primeiros anos de vida, estando sujeitas a uma probabilidade muito maior de ter seu crescimento e desenvolvimento severamente prejudicados.

Os ganhos da educação pré-escolar par os filhos de pais analfabetos parecem maiores do que aqueles para os filhos de pais instruídos. Estudos realizados no Brasil apontam que cada um ano de frequência na pré-escola resulta em um aumento de 7 a 12% nos rendimentos futuros.

A visão da primeira infância que norteia o PMPI:

• A primeira infância é fundamental para o desenvolvimento da pessoa;

- A criança é um sujeito de direitos, indivíduo único, com valor em si mesmo e em condição peculiar de desenvolvimento;
- Toda criança deve ser respeitada e valorizada na sua identidade étnico-racial, cultural, de gênero, geográfica e em suas características de desenvolvimento;
- Toda criança deve ser considerada na sua integralidade e nas inter-relações que estabelece com as outras pessoas e com o ambiente;
- O atendimento à primeira infância deve ser tratado por políticas públicas integradas, gerais e específicas;
- A família é essencial para a formação de vínculos afetivos e sociais e, cabe aos cuida-dores, na sua ausência ou na complementação, dar atenção à criança, agir com essa compreensão;
- As crianças devem ser protegidas de toda forma de violência.

A criança começa sua trajetória de desenvolvimento ainda antes de nascer. A audição, por exemplo, acontece a partir do quinto mês de gestação, sendo o feto capaz de escutar os ruídos provenientes do funcionamento do organismo materno. Consegue também perceber o contato através da parede abdominal, principalmente a partir do sétimo mês de vida intrauterina.

De acordo com o artigo 227 da Constituição Federal, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

A família, por mais que esta tenha se modificado na sua estrutura, funções e papéis individuais, continua sendo a instituição primordial de cuidado e educação dos filhos, sobretudo, nos primeiros anos de vida. Nos casos de vulnerabilidade, compete ao Estado garantir à família as condições para exercer essa função.

À sociedade, por sua vez, cabem várias formas de atuar na garantia dos direitos da criança. Entre elas:

- a) Participar, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações;
- b) Integrar conselhos, de forma paritária com representantes governamentais, com funções de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação;

- c) Assumir a execução de ações, na ausência do Poder Público ou em parceria com ele;
- d) Desenvolver programas, projetos e ações compreendidas no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado;
- e) Promover ou participar de campanhas e ações que promovam o respeito à criança, seu acolhimento e o atendimento de seus direitos.

Ao Estado, cabe a garantia maior dos direitos de seus cidadãos desde seus primeiros anos de vida. Para isso, ele elabora leis, formula políticas e desenvolve programas.

A vontade política e as decisões governamentais criam, localizam e mobilizam os recursos necessários, mesmo em situações de crise e escassez. Assim, se cumpre a determinação da Carta Magna, em seu artigo 227, de que os direitos da criança e do adolescente assegurados com absoluta prioridade, que, segundo o artigo 4° do ECA:

(...) compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

2.1.Indicadores gerais do município de Vanini/RS:

O município de Vanini/RS hoje com 36 anos de emancipação política, con ta com uma população estimada de 2004 pessoas (IBGE –2022), em uma área de 64,905 Km² (IBGE – 2022), densidade de 30,88hab/km² (IBGE – 2022).

Segundo dados do IBGE, 50,45% da população reside no meio urbano e 49,55% no meio rural.

Localiza-se no estado do Rio Grande do Sul, situado no extremo sul do Brasil, entre as coordenadas -28.4758 de latitude e -51.8447 longitude de Pertencente a microrregião do Planalto Médio e está localizado a 257,6 km da capital do Estado.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), do Município, segundo dados do IBGE (2010) é de 0,757.

A economia municipal baseia-se na produção primária, a qual é dedicada à produção de grãos como: soja, trigo, milho, feijão e outros; a pecuária leiteira e de corte também se destacam, bem como a piscicultura e suinocultura. Ainda há carência na oferta de emprego à população,

pois não há indústrias ou um comércio forte, que gere empregos e assim, mantenham a população que está em busca de trabalho no município.

2.2.Indicadores gerais da Primeira Infância

Com base nos dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a população existente na faixa etária de 0 a 6 anos no Município de em Vanini/RS de 2023 é a seguinte:

Idade	Quantidade	Zona Urbana	Zona Rural
Entre 0 e 01 anos	18	15	3
Entre 01 e 02 anos	10	07	03
Entre 02 e 03 anos	22	18	04
Entre 03 e 04 anos	18	15	03
Entre 04 e 05 anos	22	19	06
Entre 05 e 06 anos	19	13	06
Total	109	87	22

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Vanini/RS 2023.

2.3. Primeira Infância e Assistência Social

Quanto à política municipal de Assistência Social, o município de Vanini/RS oferece o PAIF – Serviço de Proteção Integral à Família e o SCFC – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Sendo que no PAIF são acompanhadas uma média de 83 famílias por mês e aproximadamente de 20% possui crianças de 0 a 6 anos de idade. Enquanto no atendidas uma média de 52 crianças quinzenalmente com atividade socioeducativas.

O Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Unico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda entre outras.

Em análise aos dados fornecidos pelo cadastro único, no município de Vanini/RS no ano de 2023, 18 (dezoito) crianças de 0 a 6 anos recebem Bolsa Família, sendo que, as 18 (dezoito) crianças são consideradas em situação de extrema pobreza e 01 (uma) criança de 0 a 6 anos que recebe o Bolsa Família, possui deficiência.

2.4. Primeira Infância e eventual situação de risco e vulnerabilidade social

Referente à situação de vulnerabilidade social o Comitê Inter setorial de Política Públicas para Primeira Infância juntamente com a equipe técnica do CRAS — Centro de Referência de Assistência Social avaliou a listagem de crianças de 0 a 6 anos de idade e concluiu que atualmente as 18 (dezoito) crianças, nessa faixa etária, encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social, representando um percentual de 100 %.

Outras questões relevantes no que tange a situação de vulnerabilidade e risco social na Primeira Infância no município de Vanini/RS:

- Há no município 1 (uma) crianças entre 0 e 6 anos de idade portadoras de deficiência;
- Não há crianças sem registro civil;
- Não há crianças em acolhimento institucional;

2.5. Atendimentos do Conselho Tutelar e registros de violação de Direitos

Conforme relatório dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Vanini/RS, nos anos de 2020 e 2022 há denúncias de trabalho infantil e de abuso sexual de 0 a 6 anos, chegado até ao Conselho Tutelar.

Segundo dados chegados ao Conselho Tutelar, tivemos durante esse período de 2020 há 2022, 388 (trezentos e oitenta e oito) casos de situação de vulnerabilidade.

2.6.Primeira Infância e Saúde

- Número de gestantes: 06 e de gestantes adolescentes: 01
- Percentual de mães com 6 consultas de pré-natal: 100%
- Taxa de mortalidade materna: 0
- Taxa de mortalidade infantil: a partir de 2020: 0, 2021: 0, 2022: 2.
- Percentual de crianças de 0 a 4 meses com aleitamento materno exclusivo: 100%
- Crianças menores de 1 ano desnutridas: 0
- Cobertura do calendário básico de vacinação da criança: 100%

- Cobertura do Programa Saúde da Família: 100%
- Cobertura de saneamento básico (água e esgoto): 100%
- Número de Unidades de Saúde e Hospitalares: 01 unidade básica de saúde

2.7. Primeira Infância e Educação

Conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo são ofertadas vagas para todas as crianças que se matricularem na Educação Infantil a partir de 0 (zero), a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, sendo que os dados atuais são os seguintes:

Faixa Etária	Atendimentos	Turno
0 anos à 11 meses –	5	Integral
Berçário I		
01 ano à 1 ano e 11 meses - Berçário I	1	Integral
2 anos – Bercário II	9	Integral
02 à 03 anos – Maternal I	12	Integral
03 à 04 anos – Maternal II	20	Integral
04 anos completos – Pré I	19	Tarde
05 anos completos – Pré II	24	Tarde
Total	90	

Dados coletados 2023 (Fonte: Secretaria Municipal de Educação)

3. REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA

3.1. Assistência Social

A política de assistência social no município de Vanini/RS é planejada e executada pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. O CRAS presta os serviços de proteção social básica: PAIF – Serviço de Atenção Integral à Família; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Também realiza o Cadastro Único e a concessão de benefícios eventuais.

3.2.Saúde

A Secretaria de Saúde e Assistência Social do município está organizada de forma a contemplar os princípios e as diretrizes do SUS — universalidade de acesso, integralidade e equidade da atenção e controle social e, para tanto, utiliza-se da Estratégia de Saúde da Família, em que 100% da população está cadastrada para direcionar suas ações.

O Município de conta com uma Unidade Básica de Saúde, por não dispor de hospital no município, todos os atendimentos a população são realizados na unidade básica, sendo feitos atendimentos de demanda espontânea, demanda programada, primeiro atendimento a urgências e emergências e visitas domiciliares. A Estratégia de Saúde da Família busca alcançar o objetivo de ampliar cada vez mais o acesso e qualidade da atenção básica em várias ações desenvolvidas, sendo que a cobertura alcançada é de 100% da população.

A equipe é composta por médicos, enfermeiras, odontóloga, psicóloga, farmacêutica, fonoaudióloga, auxiliar de consultório odontológico, assistente social, técnicas de enfermagem e agentes comunitários de saúde, os quais ofertam ações voltadas a prevenção e promoção de saúde de várias faixas etárias, inclusive entre a faixa etária de 0 a 6 anos de idade, conforme segue abaixo:

a) Vacinação: A vacinação é uma das medidas mais importantes de prevenção contra as doenças, portanto as vacinas são disponibilizadas gratuitamente para a população conforme o calendário básico de vacinação.

	Cobertur	a do Calendário Básico	de Vacinação da Cria	nça (refe	rente		
		2	2016)				
	COORDENADORI						
US	AREGIONAL DE	MUNICÍPIO	VACINA	Nº	DE	PORC	ENTUA
			VACINA	CRIAN	ΙÇΑ	LA'	ΓINGIDO

	SAUDE			S	
DC.					
RS	6ª	Vanini/RS	-	-	89,7%

Data SUS, acesso em 25/07/2023

Pré-natal: O pré-natal tem extrema importância para garantir a saúde da mãe e do bebê e deve ser iniciado assim que a gravidez for confirmada, a fim de manter a integridade das condições de saúde dos mesmos. Estão sendo acompanhadas 6 gestantes sendo que 01 delas é uma adolescente de 18 anos, sendo que as mesmas tem 06 consultas ou mais de atendimento de pré-natal. Durante toda a gravidez são realizadas consultas, exames laboratoriais e de imagem que visam identificar e tratar doenças que podem trazer prejuízo As gestantes e seus companheiros participam do Grupo de Gestantes, no qual são orientados sobre diversos assuntos relevantes a este período, como por exemplo, a importância de manter uma alimentação saudável, parto normal, prática de atividades físicas e a importância de evitar álcool, fumo e outros tipos de drogas, amamentação, cuidados de higiene, alterações psicológicas na gestação, acompanhamento odontológico, entre outros.

As gestantes e seus companheiros participam do Grupo de Gestantes, no qual são orientados sobre diversos assuntos relevantes a este período, como por exemplo, a importância de manter uma alimentação saudável, parto normal, prática de atividades físicas e a importância de evitar álcool, fumo e outros tipos de drogas, amamentação, cuidados de higiene, alterações psicológicas na gestação, acompanhamento odontológico, entre outros.

As consultas e vistas domiciliares são programadas com a médica e a enfermeira da estratégia da saúde da família, sendo acompanhadas mensalmente e quinzenal- mente dependendo de cada caso, a partir das 37 semanas as mesmas são encaminhadas ao obstetra que fará o parto, continuando com o acompanhamento dos profissionais da unidade e obstetra. Gestantes de auto risco são encaminhadas para obstetra para acompanhar e orientar, assim que for identificado o risco na gravidez. As puérperas e recém nascidos são acompanhados entre o 7º a 10º dia na unidade de saúde para avaliar a saúde de cada indivíduo.

Não temos casos de mortalidade materna e infantil em nosso município, pois durante toda a gestação são passadas orientações, disponibilizado exames laboratoriais e de imagem, as gestantes são conscientizadas dos cuidados que se deve ter na gravidez.

b) Puericultura: A puericultura tem extrema importância na promoção e proteção da saúde das crianças, através de uma atenção integral. Em cada consulta o médico ou enfermeira solicita ao pais informações de como a criança se alimenta, se está sendo amamentada, se as vacinas estão em dia, uso de antiparasitários, desenvolvimento neuro psicomotor, condições de higiene etc. O acompanhamento do crescimento, através da aferição periódica do peso, da altura e do perímetro cefálico são indicadores das condições de saúde das crianças.

Realizadas visitas domiciliares, as consultas são programadas sendo que crianças de 0 a 1 ano são acompanhadas mensalmente, crianças de 1 a 2 anos trimestralmente e acima disso, acompanhadas semestralmente.

No momento 09 crianças de 0 a 4 meses acompanhadas e estão em a eitamento materno exclusivo. 01 criança menor de 1 ano desnutrida.

Atendimento psicológico: Ao ser identificado na criança comportamentos diferentes dos habituais, como por exemplo, a criança muito quieta, tímida, triste e com dificuldade de fazer amigos, bem como aquelas excessivamente agitadas adoecem com frequência, que apresentam dificuldade de concentração e aprendizagem, ou ainda que passam ou passaram por situações de violência ou negligência, podem ser encaminhadas para atendimento psicológico, seja por iniciativa dos pais, médicos, professores ou demais profissionais da saúde.

Sabe-se que há alguns acontecimentos na vida de uma criança que podem ser determinantes para o desencadeamento de uma angústia ou dificuldade, como a morte ou adoecimento de algum membro da família, a separação dos pais, o casamento de um dos pais, o nascimento de um irmão, a mudança de cidade ou escola, ter sofrido ou presenciado algum tipo de violência, entre outros. Enfim, são muitos os fatores que influenciam a saúde psicológica da criança.

A psicoterapia infantil promove o exercício da observação, identificação e compreensão da problemática apresentada pela criança. Ao longo do processo os pais poderão ter maiores condições de identificar as dificuldades de seus filhos e também suas potencialidades. O psicólogo orienta os pais a respeito das expectativas que tem com relação aos sintomas e sentimentos da criança em questão. A psicoterapia infantil é um momento no qual a criança é escutada e acolhida nas suas dificuldades, podendo expressar seu universo psíquico e encontrar formas de comunicar sentimentos como raiva, saudade, tristeza, frustração, medo, ansiedade, amor, entre outros.

O propósito desse trabalho é também fornecer condições aos pais ou responsáveis para que possam interagir e participar ativamente da vida da criança no sentido de sua melhora, ou seja, restabelecimento de sua saúde mental. As relações familiares entre pais e filhos podem ser marcadas por desobediência, birras, desentendimentos, discussões, brigas e punições o que acarreta em muito sofrimento para ambos. Essas condições podem desencadear nos pais sentimento de culpa, arrependimento e insegurança quanto

- à educação dos filhos. Desse modo, os pais também encontram na psicoterapia recursos para lidar com as dificuldades da criança.
- d) Saúde Bucal: Uma boa higiene bucal é uma das medidas mais importantes que se pode adotar para manter dentes e gengiva saudáveis. A unidade de saúde conta com uma equipe de saúde bucal com uma profissional odontóloga e uma auxiliar de consultório dentário, as quais atendem coletivamente e individualmente crianças e gestantes. Participam dos grupos de gestantes passando orientações sobre os cuidados bucais com o bebe e as dentições, cuidados com a limpeza bucal. Atendimentos individuais com as gestantes durante a gestação, tratamentos odontológicos, aplicação de flúor, orientações alimentares e os cuidados bucais, principalmente gengivites.

A partir de 01 ano de idade as crianças são encaminhadas pelo profissional médico para avaliação e tratamento, se necessário. Quando as crianças entram na Préescola, com 4 anos de idade, se faz escovações com aplicação de flúor, palestras, filminhos educativos, cantos sobre os dentinhos e exames da cavidade bucal anualmente. Para aqueles que necessitarem é agendado avaliação individual e tratamento odontológico, sendo acompanhadas as crianças do Pré (educação infantil), até o 9º ano da vida escolar (fundamental). Vale ressaltar que crianças que não foram citadas acima, ou seja, que não se enquadram em idade escolar são atendidas quando for solicitado atendimento pelos pais ou responsáveis.

e) Saneamento Básico: Nosso município não conta com coleta e tratamento de esgoto, mas é realizado sistema de abastecimento de água, através de poços artesiano, para o atendimento da população, sendo que as águas do perímetro urbano recebem tratamento de cloro e flúor, para melhorar a qualidade da água ofertada a população. Vale ressaltar que as escolas do município estão situadas na rede urbana, e também possuem água tratada.

3.3. Educação

Referente às instituições de ensino existentes no município de Vanini/RS, a população pode contar com duas escolas públicas: Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, atende as crianças na faixa etária de 0 à 4 anos, Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Dias, que atende Educação Infantil (Pré-escolar) e Ensino Fundamental e Escola Estadual de Ensino Médio Cônego Josué Bardin que atende Ensino Fundamental e Médio.

O município possui creche e oferece atendimento a partir de 0 (zero) em turno integral, ou seja, manhã e tarde. Este atendimento é ofertado na Escola Municipal de Educação Pedacinho do Céu, localizada na área urbana do município.

Com base em dados das matrículas escolares referente ao mês de fevereiro de 2023, constatou-se que % das crianças entre 0(zero) a 3 anos e 11 meses estão matriculas na escola, 100% das crianças de 4 a 5 anos e 11 meses de idade, estão matriculadas no pré-escolar frequentando a escola diariamente e 100 % dos estudantes com 6 anos ou mais frequentam o Ensino Fundamental. Fonte — Secretaria Municipal de Educação

3.4. Entidades de atendimento à Primeira Infância

A Prefeitura é a mantenedora das escolas que atendem as crianças da Educação Infantil.

3.5. Controle Social - COMDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1582/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

O COMDICA de Vanini/RS é órgão deliberativo, controlador e de cooperação governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, deliberação e controle da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.6. Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, foi criado pela Lei Municipal nº 1582/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública local, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, composto por 5 (cinco) membros escolhidos pela população local.

O atendimento ao público ocorre de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas em sua sede, com plantões de 24 horas e também nos finais de semana.

Conforme o Art. 136 do ECA, são atribuições deste órgão:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
 II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas noart. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3°, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).

- promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maustratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014).

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

O Conselho Tutelar recebe as denúncias na sede ou por telefone (anônimas). Em seguida é efetivado um registro, averiguado a situação e adotados os encaminhamentos necessários, tais como: orientação, aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento dos casos, além disso, também requisitar serviços públicos e proceder com encaminhamentos ao Ministério Público.

3.7.Rede de Apoio à Escola

A Rede de Apoio à Escola foi formada em 2022, pela Lei nº 1550/2022 de 05 de abril de 2022, com a participação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SMEC, Escola Municipais e estaduais, representantes de pais de ambas as escolas, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes -COMDICA, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Secretaria de Saúde e Assistência Social e Brigada Militar. A coordenação dos trabalhos ficou sob a responsabilidade da SMEC. A Rede de Apoio tem como principal objetivo garantir o sucesso e a permanência na escola através de um trabalho coletivo, que considera fundamental a participação cidadã. Os encontros são realizados mensal ou quando ocorre uma necessidade urgente, mas cabe salientar que o município, encontra-se em situação privilegiada face a poucas fichas FICAI - Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente encaminhadas.

4. EIXOS OPERATIVOS

Os eixos são entendidos como a matriz que orienta a execução do presente plano. Para tanto, são traçados objetivos, metas, ações e o período em que deverão ocorrer cada um destes, e ainda, qual será o órgão responsável pela efetivação.

Optou-se por períodos de execução, são eles:

- 1° Período 2023 2026;
- 2° Período 2027 2030;
- 3° Período 2031 2033

4.1. Eixo 1 - Proteção e Defesa dos Direitos da Primeira Infância

Áreas	Objetivo/Meta	Ações	Prazo
Assistência Social	- Fortalecer as políticas públicas para Primeira Infância.	 Implantar o Programa Criança Feliz. Qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos de idade; Ampliar o acesso de crianças de 0 a 6 anos de idade no SCFV; Capacitar os profissionais que atuam nas políticas da Primeira Infância. 	1°, 2° e 3 Período
Educação	- Manter quadro de profissionais da educação qualificados com curso superior em pedagogia.	- Possibilitar o acesso a instituições de ensino que disponibilizam o curso de Pedagogia.	1° Período

	- Estabelecer um Programa de Formação inicial e continuada dos profissionais de educação, com a colaboração da União, Estados e Municípios, inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organizações não governamentai	- Realizar formação continuada com os profissionais da educação e com temas voltados ao interesse e necessidade destes profissionais, primando que todos os profissionais estejam habilitados em Pedagogia.		°, 2° e 3 eríodo
e in an process of the contract of the contrac	i i	- Construir Escola de Educação Infantil dentro das normas da ABNT, conforme padrões mínimos de infraestrutura, para que possam ser atendidas também crianças com necessidades especiais - Adaptar os atuais prédios de educação infantil para que estejam conforme os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos; - Ampliar o prédio com mais espaço para brincar com área coberta; Ampliar o prédio para construção de salas.	1° e Perí	2° odo

- Garantir o acesso de todas as crianças portadoras de necessidades especiais na Escol de Educação Infantil.	- Disponibilizar o número de vagas necessárias para o atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais na Escola de Educação Infantil.	1	eríodo
- Garantir que todas as escolas de Educação Infantil tenham sua proposta pedagógica de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, que respeitem também as políticas públicas da educação especial e a diversidade cultural.	- Elaborar propostas pedagógicas em consonância com as diretrizes curriculares nacionais com a efetiva participação da comunidade escolar, bem como com as diretrizes curriculares para a promoção da igualdade racial. Assegurar que esses projetos estejam sendo aplicados.	100	2°
infraestrutura.	- Manter os espaços destinados à primeira infância, bem como equipamentos e materiais de tal forma que não coloquem em risco a integridade física das crianças. Estimular o uso de materiais pedagógicos dentro do ensino aprendizagem.	1° Períod	io

Cultura	- Ampliar a oferta de eventos culturais para primeira infância e zelar pela proteção das crianças que participam destes eventos.	- Possibilitar o acesso das crianças em eventos culturais voltados a faixa etária equivalente e que, preferencialmente, estejam acompanhadas por seus responsáveis.	° Período
Saúde	- Ofertar políticas públicas que promovam a proteção das crianças de até seis anos contra todas as formas de violência, que coloquem em risco a sua integridade física e psicológica nos âmbitos familiar, institucional e comunitário.	 Qualificar as atividades do Grupo de gestantes, sendo realizadas duas edições a cada ano; Assegurar a atualização do calendário vacinal das gestantes; Dispor de exames de rotina do pré-natal; Enfatizar a importância do apoio psicológico a gestante e a criança em casos de vulnerabilidade ou complicações de saúde; Proporcionar atividades de educação continuada em parceria com ESF, Conselho Tutelar, SMECDT e CRAS para qualificar a identificação e manejo de casos de violação dos direitos da criança; Disponibilizar mais profissionais, principalmente psicológicos. 	, 2° e 3° ríodo

- Garantir acesso ao pré-natal e puericultura de qualidade;	 Realizar busca ativa no 1° trimestre da gestação; Divulgar as datas do Grupo de Gestantes; Manter atualizado o calendário vacinal das gestantes; Dispor de exames de rotina do pré-natal; 	1	° ao 3° eríodo
Oferecer acompanhamento em saúde mental na primeira infância;	- Enfatizar o apoio psicológico a gestante e a criança; Realizar visitas domiciliares para o acompanhamento nos casos necessários.		ao 3° íodo
	proceder com os	1° a Perí	o 3° odo

4.2. Eixo 2 – Promoção dos Direitos da Primeira Infância

Areas	Objetivo/Meta	Ações	Prazo	0	
	dos direitos das crianças de 0 a 6	 Divulgar os serviços ofertados para a primeira infância; Biblioteca atualizada para incentivar a leitura; 	1°, 2° Períod		

	 Realizar palestras e campanl socioeducativas; 	nas
Assistência Social	 Possibilitar o acesso de crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como seus familiares, residentes no interior do município ao SCFV; Realizar campanha de prevenção; Aprimorar a abordagem social 	
	e o acompanhamento de crianças em situação de vulnerabilidade social, conforme prevê o SUAS.	
 - Ampliar o acesso das crianças e suas famílias nos serviços de assistência social. 	Cursos profissionalizantes;Implantar o Programa CriançaFeliz.	2° e 3° Período
	- Construir um CRAS, com espaço adequado, para a realização dos serviços para crianças de 0 a 6 anos de idade;	
anos.	- Realizar a chamada pública com o edital de matrícula para a pré-escola de forma a universalizar o atendimento de crianças de 4 e 5 anos	1° Período

Educação	- Ampliar a oferta de educação infantil de forma que 100 % da demanda existente possa ser atendida		e l	2° e 3 íodo
	- Manter propostas pedagógicas voltadas às necessidades da primeira infância, bem como aos valores sociais e culturais locais.	pedagógica de cada escola com a efetiva participação da comunidade escolar, considerando as necessidades das crianças e	2° Pe	eríodo
		Aspectos que sejam relevantes aos valores e cultura local.		
d es at pu	ducação infantil.	importância dos las 1 /1 /	, 2° e ; eríodo	

Cultura	- Envolver as crianças de 0 a anos em atividades culturais o promovam a primeira infância cultura local	ue - Oferecer atividada a la	
	- Tornar eficientes e eficazes as ações desenvolvidas na promoção dos direitos da crianç	- Ampliar a oforto de accident	odo
0	Fortalecer o acompanhamento dontológico a partir dos 2 anos e idade;	- Garantir os encaminhamentos médicos para avaliação odontológica a partir dos 2 anos de idade; - Manter a realização de escovação bucal nas escolas e atendimento individual odontológico; - Proporcionar educação continuada para os profissionais de saúde para que mais profissionais possam estar envolvidos nas atividades de promoção da saúde e garantia dos direitos das crianças no âmbito escolar;	0

				*
Conselho Tutelar	 Desenvolver e estimular organizações e pessoas para defender e garantir direitos da primeira infância. Garantir o espaço de diálogo e promoção dos direitos da criança de até seis anos de idade e, sua participação nos assuntos que lhe dizem respeito. 	 Dialogar com os pais ou responsáveis sobre o direito das crianças e deveres dos pais sobre a responsabilidade e cuidados com a primeira infância. Estabelecer vínculo com o poder público para que se mantenha os direitos da primeira infância; Agendar palestras, momentos de diálogos com pais, escolas, toda população para prevenção e esclarecimento de assuntos que geram medo na sociedade com autoridades como: 	1°,	2° e 3° ríodo
Turismo e Jrbanismo	- Garantir a ampliação e/ou construção de espaços apropriados para lazer com a família.	- Os espaços públicos urbanos devem acolher e proporcionar segurança e interação desde os primeiros anos de vida de um indivíduo e são essenciais para o seu desenvolvimento enquanto cidadão; - Elaboração de projetos de acessibilidade (rampas, banheiros e brinquedos adaptados para PNEs) que completem os espaços frequentados por crianças, como a Praça Antonio Trichez; - Promover programas de inclusão através de brinquedos e espaços lúdicos, arborização	1°, 2 Perío	° e 3°

	urbana e programas de interação com a natureza; - Revitalização de espaços no bairro Área Verde, que acolham as crianças do local, promovendo melhor qualidade de vida e	
	desenvolvimento.	

4.3. Eixo 4 – Controle Social na Primeira Infância

Área	Objetivo/Meta	Ações	Pra	ızo
Assistência Social	- Estimular a participação ativa das crianças de 0 a 6 anos de idade nas políticas públicas da Primeira Infância.	- Proporcionar, no SCFV e Programa Criança Feliz, um espaço de escuta, por meio de atividades lúdicas, onde as crianças possam expressar seus desejos e sentimentos.		2° e 3° íodo
Educação	- Fomentar espaços de formação para as famílias envolvidas na comunidade escolar para o acompanhamento de seus filhos.	 Realizar encontros periódicos envolvendo as famílias para a formação que contemple a faixa etária da educação infantil. Realizar encontros trimestrais para o repasse de informações referentes ao desempenho dos alunos. 	1°, 2	2° e 3° odo

	- Garantir a efetiva participação das crianças na formulação de políticas públicas.	- Criar espaços de escuta das crianças da educação infantil para que possam ser atendidas em seus anseios e necessidades.		2° e 3° ríodo
	- Garantir atendimentos com profissionais especializados;	- Melhorar o acesso ao serviço especializado;	1	2° e 3° íodo
Saúde	- Fortalecer a rede de proteção dos direitos da criança	- Desenvolver ações que visem a autoestima.	2°]	Período
	- Promover a reflexão das crianças sobre a importância de. Desde cedo, expressar suas ideias.	- Promover e/ou participar de campanhas ou ações, grupos de diálogos que estimulem a participação ativa e a defesa dos deveres e direitos da criança.		2° e 3° íodo
Conselho Tutelar	- Garantir condições de educação mental, emocional e nutricional.	- Ofertar política pública voltada para ser a primeira infância garantindo as condições às famílias, que oferecem respeito à criança, ao seu acolhimento e o atendimento de seus direitos.	2°]	Período

4.4. Eixo 4 – Controle Social na Primeira Infância

Área	Objetivo/Meta	Ações	Prazo
Assistência Social, Educação, Saúde, COMDICA e Conselho Tutelar	-Objetivar reuniões periódicas do Comitê Inter setorial de Políticas Públicas para Primeira Infância para análise permanente em todas as áreas das políticas públicas envolvidas nas ações do PMPI.	-Realizar reuniões para estudo e discussão da Primeira Infância.	1°, 2° e 3° Período
Assistência Social	-Participar ativamente do COMDICA e dos espaços públicos de discussão acerca da Primeira Infância.	-Ter profissionais da Assistência Social participando do COMDICA; -Participar e colaborar na promoção de conferências e outras atividades acerca da Primeira Infância.	1°, 2° e 3° Período
ducação	os parâmetros de qualidade da educação infantil, visando ao apoio técnico- pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos	-Levar ao conhecimento da comunidade escolar o resultado de avaliações realizadas no âmbito das instituições de ensino que visem à promoção da qualidade do ensino em encontros periódicos nas escolas.	1°, 2° e 3° Período

	-Implantar conselhos escolares junto às escolas.	-Realizar encontro na escola visando a implantação de conselhos escolares con a efetiva participação de comunidade escolar.		Período
Saúde	Fortalecer e apoiar as políticas públicas voltadas ao controle social;	-Garantir a participação de profissionais da Saúde no COMDICA; -Abordar, durante eventos e trabalhos desenvolvidos pela secretaria de saúde, temas sobre a importância da participação da comunidade no controle social da execução das políticas públicas voltadas a Primeira Infância; -Apoiar e auxiliar entidades em atividades que visem à importância do controle social nos erviços de saúde para a frimeira Infância.	1°, 2° e Período	

5. AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada pelo Comitê Inter setorial de Políticas Públicas para Primeira Infância, criado pela Portaria nº 1627/2022, a qual realizará reuniões no mínimo a cada três anos ou conforme houver necessidade.

A avaliação será feita considerando os eixos propostos no plano e o prazo determinado para a realização de cada ação.

5.1. Eixo 1 - Proteção e Defesa dos Direitos da Primeira Infância

Verificar e avaliar as ações de acordo com as seguintes questões:

- 1 Estão sendo fortalecidas as políticas públicas para Primeira Infância? Sim
- 2 Há quadro de profissionais da educação qualificado com curso superior em pedagogia? Sim
- 3 Foi estabelecido um Programa de Formação inicial e continuada dos profissionais de educação infantil, com a colaboração da União, Estados e Municípios, inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais? **Sim**
- 4 Está sendo efetivo o atendimento a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade na Escola de Educação Infantil? **Sim**
- 5 Está sendo implantando progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses completos ou, segundo normas do sistema municipal de ensino? Sim
- 6 O acesso de todas as crianças portadoras de necessidades especiais em Escola de Educação Infantil está sendo garantido? **Sim**
- 7 Todas as escolas de Educação Infantil estão cumprindo sua proposta pedagógica de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, e estão respeitando as políticas públicas da educação especial e a diversidade cultural? E os projetos, estão sendo aplicados? **Sim**
- 8 Está sendo fornecido material pedagógico e equipamento adequado às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, e representativo da diversidade étnico-cultural das crianças, segundo os padrões mínimos de infraestrutura? Sim
- 9 Verificar se está sendo zelado pela proteção das crianças em eventos culturais;

- 10 Há proteção as crianças de até seis anos contra todas as formas de violência que coloquem em risco a sua integridade física e psicológica, nos âmbitos familiar, institucional e comunitário? **Sim**
- 11 Está garantido o acesso ao pré-natal e puericultura de qualidade? Sim
- 12 Está sendo oferecido acompanhamento em saúde mental na primeira infância? Sim
- 13 Estão sendo adotadas medidas de proteção para crianças em risco de violência? Sim

5.2. Eixo 2 – Promoção dos Direitos da Primeira Infância

Verificar e avaliar as ações de acordo com as seguintes questões:

- 1 Está sendo esclarecido à população acerca dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade? Sim, direito em escola tempo integral, alimentação de qualidade, cuidado e avaliação nutricional.
- 2 O acesso das crianças e suas famílias nos serviços de assistência social está sendo ampliado? Sim, com oficinas.
- 3 A educação está universalizando o atendimento obrigatório na faixa de 4 e 5 anos? Sim
- 4 Houve ampliação da oferta de educação infantil de forma que 100 % da demanda existente possa ser atendida? **Sim**
- 5 Estão sendo mantidas as propostas pedagógicas voltadas as necessidades da primeira infância, bem como aos valores sociais e culturais locais? **Sim**
- 6 A alimentação escolar para as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos e conveniados de educação infantil está sendo garantida, por meio de ação conjunta da União, dos Estados e dos Municípios? **Sim**
- 7 As crianças estão sendo envolvidas em atividades culturais que promovam a primeira infância e a cultura local? Sim, grupo de artesanato, jazz, informática, musica, canto, capoeira.
- 8 Tornaram-se eficientes e eficazes as ações desenvolvidas na promoção dos direitos da criança? Sim

9 – O acompanhamento odontológico a partir dos 2 anos de idade está sendo garantido? Antes dos 2 anos.

5.3.Eixo 3 – Protagonismo na Primeira Infância

Verificar e avaliar as ações de acordo com as seguintes questões:

- 1 Está sendo estimulada a participação ativa das crianças de 0 a 6 anos de idade nas públicas da Primeira Infância? **Sim**
- 2 Estão sendo promovidos espaços de formação para as famílias envolvidas na comunidade escolar para o acompanhamento de seus filhos? Sim, reuniões e festa da família.
- 3 Está havendo participação, com ações de educação infantil, de programas desenvolvidos pelos setores de assistência social, saúde, justiça e outros, voltados às famílias ou responsáveis por crianças com idade entre zero e cinco anos e 11 meses de idade? Sim, acompanhamento familiar com visitas domiciliares e acolhimento.
- 4 A efetiva participação das crianças na formulação de políticas públicas está sendo garantida? **Sim**
- 5 Os atendimentos com profissionais especializados estão sendo garantidos? Sim
- 6 Como está a identificação das situações de violência com as crianças? Nos últimos percebemos um avanço nessa situação.
- 7 A rede de proteção está sendo fortalecida? Sim, com reuniões mensais, escola e com a ajuda de profissionais.
- 8 Como estão sendo realizadas as ações de reflexão nas crianças, a qual estimula desde cedo a demonstração de opiniões públicas? No CRAS é desenvolvido grupos de apoio, com artesanato, onde realizam reflexões, alertando as condutas e relacionamento social.

5.4. Eixo 4 – Controle Social na Primeira Infância

Verificar e avaliar as ações de acordo com as seguintes questões:

1 – O Comitê Inter setorial de Políticas Públicas para Primeira Infância está realizando reuniões para análise permanente em todas as áreas das políticas públicas envolvidas nas ações do PMPI?
 Sim

- 2 Saúde e Assistência Social estão participando ativamente do COMDICA e dos espaços públicos de discussão acerca da Primeira Infância? **Sim**
- 3 Está havendo divulgação permanentemente dos parâmetros de qualidade da educação infantil, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais? **Sim**
- 4 Foram implantados os conselhos escolares junto às escolas? Sim
- 5 Como está sendo realizado o fortalecimento e apoio das políticas públicas voltadas ao controle social? Aprendizado dos munícipes sobre o processo da administração pública, aprofundamento da consciência política, transparência de dados com a formulação de políticas públicas mais assertivas e representativas para a população.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº8069 de.13/07/1990.

Lei N. 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

IBGE. Infográficos Dados Gerais do Município. Disponível em:2022">http://cidades.ib-ge.gov.br/painel/painel.php?codmun=431333>2022

Lei Ordinária nº 1578/2022 de 21 de dezembro de 2022. Lei Orgânica do Município de Vanini/RS.

Lei Ordinária nº 1582/2023 de 07 de Fevereiro de 2023. Dispõe Sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar.

UNICEF. Guia para Elaboração de Planos Municipais para a Primeira Infância/Rede Nacional Primeira Infância. Salvador: UNICEF, 2011.

7. ANEXOS

- 7.1. Portaria nº 1627/2022: Cria o Comitê Inter setorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.
- 7.2. Ata nº 1710/2023 com definição da responsabilidade de cada secretaria: Saúde, Assistência Social e Educação para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância 7.3. Convite para a Audiência Pública.
- 7.4. Ata nº 01/2022- COMDICA e Lista de presenças da Audiência Pública para discussão e aprovação do Plano Municipal para a Primeira Infância 2023/2033.
- 7.5. Fotos de Audiência Pública para discussão e aprovação do Plano Municipal para a
- 7.6. Ata nº 06/2023 -COMDICA para aprovação do Plano Municipal para a Primeira Infância pelo COMDICA.



Convite

1

realizará no día 17 de Outubro de 2023, na sala da Câmara de Vereadores de discussão na elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, que se Convidamos Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, para Vanini/RS as 13:30 horas.

Desde já agradecemos a presença.

Framerale Trickes

Franciele Triches

Secretária da Educação de Vanini/RS

Lusa Fanton; Suplentes - Vania Kicz Riberro e Daiane Lura. Representantes da secretario municipal de educação: Titular - Vanderley Tibala e Suplente - Fran. Ciele Constantini. Representantes da da Emel Gon. Calves Dias: Titulares - Silamane Elicensi Canci 2 Ivete Daratea Poleto De Cezare; Suplentes - Flavisione Finalo Fabiane e Ivana Decal: Répresentantes dans Emei Redacinho do Ceu; Titulares- Clandiane Be-Fanin Janin, Suplente-Roselene Bernegny Balbinot. Representantes die Conselho Tutelar: Titular - Lurges Elaral Zaldeski, Suplente- Thays Dido, Representantes dos diretores: Titular - Elisandia Lysa; Suplente-Graciela Mara Jarteli Cerbaro. Representantes da Emater: Titular - Camila Rigatti; Suplento-Ademir Alves, Dando Continuedade faram lidos os Competêncios que este conselho tem. as novos membros realizaram sima eleiçõe e escolheram, para Prosidente: Gilomane Ricensi Cansi; para Rice Peresident: Lessuca Lusa Fanton e para Secreta-Die: Vanderley Tibola. Nada mais bariendo a tratar. encerro a presente ata que sera assi nada pelas presentes. Fanderley Tibola Caliondia Quea, Jopenine Catistell Giruca dura Fonton, Trete Poleto De Bezarre, Silomani Vanci deved Jord belock, blandion B. Jonin Ata Nº 01/2012

Aos dezersete dios do mis de outubro de dais mil e vente e dais nos dependências da Camana Municipal de Veriodares reuniscam- re os membros do Conselho Municipal de Educação e Entreva para uma reunião que tem como parta a construção do Plano Municipal da Primeira Infoncio. Inicialmente a presidente den as Loos vindos or todos e colocou solve a

terabalha realizado for este conselho no nosso municipio, dando Cantipuidade explicar sabre a construção doste plano municipal da primerna infancia-PMPI e coloran que cada Gretor e secretarios deverá indicar sem representante que serão nomeados por portaria para pader das inicio a construção do referido plano. No pessoos que serão escalhidos deverão ser persons que estejam for dentro da realisade parer calacaren o que esto sendo feito no minicípio em beneficio as crianços da primeira infância. les presentes colocaram sua pasisão e baram Leitos questionamentos para, que juntos forsamos melhorar ainda mais à atendimento à prossas priamos. Foram levantado nomes de mais entidades pora fazerem parte do comissão de elabaração do filamo, sendo indicados para fazor forte deste comissos os escolos municipales en equipo de planejamente funtamente com o bon-dica e os secretarios da educação, sacride, asses. Loncia Gacial e fazenda. Nada mais havenda av Lonistar encerro a presente ata que grera assimada for tadas as presentes tanderley tubala, assimada Thursdide, toleranda busa sulemanel Carre ATA Nº 00/2022

hos nove diss de mês de novembre de dans mil e rembe e dois nos dependêncios da Camara, Municipal de Vereadores reuniram-se os representantes da Camissos de elaboração do plano meniciple da primeira infância para dar inicio ao Plano 14. nicipal da Primeira Infância-PAPI. Inicialmente a presidente de conselho de educação sora Silama

ne Vicensi Canci de as baos sendos a todas

e colocour o que é este plano, e do que se trata, sendo distribuido a tados presentes os passos de como este referido plano devero ser elaborado sondo que inicialmente deverão ser coletados da. dos e forzer um diagnóstico em soida setar que representam esta comissão e tom colocour a lados os metos que deverão estos presentes no plana que será elaborado ao todo serão de-Zaite metos e que algumos esos de suma impor. tancia e mas deversos faltos no plano. A secretario de educação Francisle Driches também Jez alguns Camentários necessários para a elaboração deste plano. Após fai calacardo que a proscino posso : Beroi de cada representante Caletor dados de sua entidade que representa para dar início ao re-- ferido plano. Nada man havendo a constan encevo a presente ata que será assuradar por lodos op presentes. Standenby Tibola Gulgmany lance, Transcale Tracks, Eliente Lus, Millione Kerum Shovideletto, Maranoi Dol Boxo, Rulus Canasa Guissea Lusa Fonton, Marineria Lausa, Altonore & S. Tre Limon

ATA Nº 03/2022

ADS desessate alias do mês de abil de dois mil a vinte e três mas depindências da Brefeitu na Municipal, trumram - se es representants da cemissão de elaboração do plano Municipal da Firmira Infância para das continuação ao Plano Municipal da virmira Infância - PMPI. Inicialmente ja presidente do Conselho de iducação são Silomane Vicensi Canci deu as leas vindas a todos. Em seguida a Sra Presidente do Conselho de Odycação pidiu a cada representante as estrategias para a cada representante as estrategias para a superceção de dificuldades relacionados a

primeira infância, cada verpresentante cole-ou dados de sua entidade que represen-tam para dar continuidade ao Blano Muni-cipal da trimeira Infância, ende a comissão colocou todas as metal a serem realizadas com e slano. A Secretária de Educação Francisle Triches também les alguns comin-brios necessários para elaboração deste pla-mo. Aproveitando também reuniram - se es membros do Consilho Municipal de Educação para participar e trocar edeias referente ao Plano Municipal da Primeira Inflancia - PMPI. Assim também foi coloca-do que o Municipio se tornou Sistema. Apos a Besidente do Consilho de Oducação Sra Silomanie Vicensi Canci agradice a presenca de todos e colocou que aos poucos os dejetiros serão alcancidos viada mais hariendo a constar enciro a presente ata que será assinada por todos os presentes. Millene Perin Silardeldello, Silomanie Vainie considera foira fillene Perin Silardeldello, Silomanie Vainie Edward foura Alteriano J. Signers, Marinero Larison, Morunos Del Bexo, Lete Poleto De Cazare, Raine Zapreli Milyraphi Marine Tobri. Claudione B Jonin Guinca Lika Tordon, Francist Tuble, Ata Nº 04 12023 No glica of de junho de dois mul e reinte etres na prefertura Abunicipal siluado ma Rua Gonema. dor Miniguetty, localizados em Vanins, numbro deza los e noventa e sete, reuniram -se os membros de teenselme Municipal de leducações de 3 anini B/S a secretaina de Echicocció Exercello Triches e asent enginha Maria Baccin Poletti, War oportundado a presiden

e mada mous havendo a constar lavrei a presente Solizandra Leura Silomans Vaing, Grine F. Desn, Heera Moisina, Mullene & Standeletto, Maria Lelinda dicensi Harivare F. Fabiani, Ata nº 06/2023 Hos desexte dias do més de outubro de dois mil -Dinte e très reunisiam-se ma Camara Municipal de anini os membros do Conselho dunicipal de Educação 3 membros do Plano Municipal Refer Primeira Inflancia, Prefeito Municipal Elanio Gabriel de Silver, Elevelaires de colucação Evanciele Triches, Vereadora Marinera Leisa, butoras da Escola EMEF grecce Formari Decom e relesando Susa da Escola EMEI, honselho Tutelar e demois persoas la Comunidade para a Audiencia Rublica onde fai es. lanado toda es construções do Plano Municipal pela Brimei. la infancia som a lunduções do trabalho pela Teresinha laria Baccin Poletti, coloccimo as condições de como dere untioner, a radele, a educação, assistêncio em relaçãos + aluest a renderabilidade, colocon robe a introduções os usos, a justificativa. o diagnostico rifuccional do municipio, explanando todo o Plano, aproneitando a apertunidado · Conselle assinou e aprenou as resoluções sobre os reginentos das escolas, lieltura Apro-Brasileiro e Incligence, ismulate a Violencia hentra a Mulher, hei geral de Protações de Dados, Busia Atua, a presidento de Conselho silomane licemi Canci agnacleceu à presença de todos e mada mais havendo a constar lavrei a presente ata que segá assinada ser todos es presentes, Silomane Many, Mairias Laura. funara O arrado, phaja telinda ficensi, fuera re per gramo, Graia F Dron. Lebro Moreira Davane Louse, Zules Carose, Somara G. Garlin, commode Tolda.